



## **ATO DE DELIBERAÇÃO 0002/2024**

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada através do CNPJ n.º 03.995.396/0001-42, neste ato representado por seu presidente interino **ESTEVÃO ANTONIO PETRALLAS**, portador da cédula de identidade RG n. 915000 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n. 220.269.401-34, AUTORIZA os filiados a depositarem, por intermédio de transferência bancária para a conta da Federação de Futebol de Mato grosso do Sul, créditos para serem utilizados no pagamentos de taxas e emolumentos da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul e da CBF. A Federação manterá atualização desses valores para que o filiado possa saber quanto de crédito possui na instituição e eventuais valores não utilizados, serão estornados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do pedido de estorno feito pelo filiado.

Encaminha-se para publicação.

Campo Grande- MS, 02 de setembro de 2024.

**ESTEVÃO ANTONIO PETRALLAS**

Presidente Interino da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul

